



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 02/2024

PROCESSO Nº 23110.007933/2024-61

Processo nº 23110.007933/2024-61

Concurso para criação de uma vinheta comemorativa aos 55 anos do Instituto de Física e Matemática da Universidade Federal de Pelotas

A comissão instituída para a comemoração dos 55 anos do Instituto de Física e Matemática (portaria 48/2023 – SEI 2439983) da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições, torna público o concurso para escolha de uma vinheta para a comemoração do referido instituto, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma vinheta para os 55 anos do Instituto de Física e Matemática da Universidade Federal de Pelotas (IFM/UFPel), a ser usada nos vídeos de divulgação e no material virtual produzido para a referida comemoração.

1.1.1. Entende-se por “vinheta” a música de curta duração que inicia e/ou encerra um vídeo.

1.2. A vinheta vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do IFM/UFPel e será utilizado em todas as formas de divulgação audiovisual e materiais de mídia produzidos alusivos aos 55 anos do IFM, por tempo indeterminado.

2. DO NÚMERO DE PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. O número de participantes é ilimitado. Cada candidato poderá apresentar até duas propostas de vinheta.

2.2. As propostas poderão ser individuais.

3. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

O concurso é de âmbito aberto, podendo participar todos aqueles que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Organizadora do concurso e respectivos familiares.

4. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições das propostas ocorrerão através do envio de mensagem para o e-mail ifm.55anos@gmail.com contendo as seguintes informações:

- Nome
- CPF
- Curso matriculado ou egresso
- Telefone/Whatsapp
- Termo de Concessão de Direitos Autorais (ANEXO I) preenchido e assinado
- Anexar o arquivo no formato mp3

O período de inscrição é de 15 a 22 de março de 2024.

4.2. As inscrições são gratuitas.

4.3. Não será aceita inscrição após o período definidos no item 4.1.

5. DO CALENDÁRIO

5.1. 15/03/24 – Abertura das inscrições e envio das propostas.

22/03/24 – Encerramento das inscrições e envio das propostas.

5.2. 25/03/24 – Homologação das inscrições

5.3. De 26/03/24 a 31/03/24 – Consulta à comunidade acadêmica através de votação online. O link será divulgado no site e no instagram do IFM.

5.4. 02/04/24 – Divulgação dos resultados.

5.5. 28/11/2024 – Entrega do troféu simbólico ao vencedor.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção da melhor proposta se dará através de votação em formulário google divulgado para a comunidade.

6.2 Todos os participantes terão direito a um certificado de participação no concurso.

6.3 O trabalho que obtiver o maior número de votos será considerado o vencedor.

6.4 Havendo empate que impossibilite a classificação da proposta vencedora, o Presidente da Comissão dos 55 anos proferirá o voto de desempate.

6.5 A Comissão se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.

7 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA VINHETA VENCEDORA

7.1 A proposta vencedora em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao IFM/UFPel, não cabendo à mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.

7.2 Fica estabelecida com o autor do trabalho vencedor a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) para uso pleno da logomarca pelo IFM.

7.3 Os demais trabalhos inscritos no concurso não serão utilizados para quaisquer outros fins, cabendo ao IFM dar-lhes o descarte adequado.

8 DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Consoante à previsão do calendário (subitem 5.4), a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site institucional do IFM, através de uma lista classificatória dos inscritos.

8.2 Será emitido certificado de participação a todos os candidatos que apresentares propostas condizentes com o edital.

8.3 A solenidade de entrega dos certificados ao primeiro colocado será realizada em cerimônia festiva de comemoração aos 55 anos do IFM/UFPeL.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O IFM/UFPeL poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.2 Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste edital.

9.3 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão.

9.4 Quaisquer problemas não previstos neste edital deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

9.5 A participação só é considerada válida se for feita a ficha de inscrição juntamente com as propostas.

(assinado eletronicamente)

Gláucia Potenza Soares – presidente

(assinado eletronicamente)

Lisandra de Oliveira Sauer

(assinado eletronicamente)

Denise Nascimento Silveira

(assinado eletronicamente)

Pedro Lovato Gomes Jardim



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIA POTENZA SOARES, Chefe, Núcleo Administrativo - IFM**, em 14/03/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENISE NASCIMENTO SILVEIRA, CHEFE DE DEPARTAMENTO SUBSTITUTO**, em 14/03/2024, às 11:24,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LOVATO GOMES JARDIM, Professor do Magistério Superior**, em 14/03/2024, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LISANDRA DE OLIVEIRA SAUER, Professor do Magistério Superior**, em 14/03/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2557915** e o código CRC **B2E28F17**.

ANEXOS AO EDITAL

Anexo I - Termo de cessão dos direitos autorais de vinheta do Instituto de Física e Matemática - SEI 2557945

ANEXO I do edital 02/2024 IFM

**TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE VINHETA DO
INSTITUTO DE FÍSICA E MATEMÁTICA (IFM/UFPel)**

Eu, _____, portador (a) do
CPF _____ e do RG _____, emitido em __/__/__,
por _____, e criador da vinheta, li e aceito o
regulamento do concurso (incluindo seu anexo) para escolha de vinheta
comemorativa dos 55 anos do Instituto de Física e Matemática (IFM/UFPel).
Desta forma, transfiro ao IFM/UFPel, para o uso que julgar necessário, por
prazo indeterminado, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual
concorro.

Pelotas, ___ de _____ de 2024

Assinatura do(a) participante